**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 1/2024**

 O Senhor Presidente, **Eliseu Notário Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 14.133/2021 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve:

**AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2024, INEXIGIBILIDADE N° 1/2024** a contratação de empresa especializada para de treinamento em pesquisa preços, e de gestão e fiscalização de contratos de licitação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), para servidores da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** Considerando a complexidade do assunto, os temas polêmicos envolvendo a licitação, sendo necessário desenvolver e aprimorar um raciocínio crítico para solução dos problemas que envolvem a licitação, pesquisa de preços, contratação, fiscalização e gestão de contratos;

Considerando as diversas dúvidas com relação ao processo envolvendo pesquisa de preços, contratação, fiscalização e gestão de contratos, bem como na necessidade de mitigar erros na contratação;

Considerando que a contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento;

Considerando que, os treinamentos são essenciais à constante melhoria dos serviços de contratações, fiscalização e gestão das contratações;

Considerando a importância da contratação de instituição que ministra treinamentos de qualidade e com boa referência e de renome na área pública;

Considerando as constantes transformações da legislação (com permanente criação ou atualização de leis, jurisprudência, doutrina, sistemas tecnológicos etc.) e toda a complexidade jurídica envolvida, especialmente na Lei nº 14.133/2021, sendo que a CMVP não pode abdicar de oferecer treinamento de qualidade para seu corpo de servidores, condizentes às necessidades de aprendizagem para cumprir as suas atribuições funcionais;

Considerando que, não esgotam nesta contratação as necessidades de aprimoramento e aperfeiçoamento dos servidores, uma vez que esse processo é de melhoria continua para maior eficácia dos serviços da administração púbica;

E, por fim, considerando que o Artigo 15, da Resolução n° 03/2016, prevê o incentivo à realização de cursos e capacitação profissional dos servidores desta Câmara Municipal;

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para de treinamento em pesquisa preços, e de gestão e fiscalização de contratos de licitação na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21), para servidores da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Fornecedor: SGP SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 29.759.032/0001-02

Valor: R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

 Várzea Paulista, 17 de junho de 2024.

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista